



**ADENDO N° 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 01/2024-SESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ATENDA POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ESPECIALIZADA, REALIZADAS EM FORMA DE MUTIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ.

O presente adendo baseia-se da necessidade de readequação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA solicitado inicialmente no processo administrativo, tornando público para os interessados que pelo presente adendo ao edital, fica substituída para nele fazer constar nova exigência, conforme se vê adiante:

**1.DAS ALTERAÇÕES:**

**ONDE SE LÊ:**

**d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1 Comprovação de aptidão para A Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**LEIAM-SE:**

d.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

d.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRC OU CRA;

d.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante com firma reconhecida;

d.4. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do §6º, do art. 67 da Lei nº 14.133 de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.5. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de a empresa conter no seu quadro, até o dia da presente licitação, pelo menos 01 (um) Contador devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao (CRC), 01 (um) Administrador devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao (CRA);

d.5.1.- Declaração que os dois profissionais estarão diariamente 8h por dia em dias úteis no município salvo caso de força maior;

d.6. Declaração assinada pelo licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ou que se responsabiliza pela não realização de vistoria técnica, e do qual, não poderá alegar desconhecimento da estrutura física e operacional, para alegar qualquer desigualdade contratual;

d.7. Para fins de comprovação de possuir em seu quadro membros da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação, entende-se:





- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.  
b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (§) na Junta Comercial.  
e) Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

**OBSERVAÇÃO:**

A presente retificação não altera demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, tendo como intuito apenas alterar o ANEXO II do Termo de Referência, letra. d ) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município, bem como na íntegra, no sítio [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br//](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), a partir de quando gerará seus efeitos legais, tornando-se parte integrante do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2024-SESA

Tianguá-CE, 05 de março de 2024.

  
**MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**

Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns  
Designado de Pregoeiro Oficial do Município